



Data 24/11/2022 09:54:40 **Setor de Origem** SER - SER-COMPRA

Assunto
Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 38/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP RP-Não Participante 2011/2022 - Universidade Federal do Espírito Santo. Objeto: Cadeira Escolar.

Interessados
Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Etiene Santiago Carneiro, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno

Situação

Trâmites

- 12/12/2022 14:34
Recebido por: SER-COMPRA: Laercio dos Santos Cristo
 - 07/12/2022 14:07
Enviado por: SER-CFC: Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz
 - 05/12/2022 11:24
Recebido por: SER-CFC: Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz
 - 03/12/2022 21:48
Enviado por: SER-COMPRA: Laercio dos Santos Cristo



Data 25/11/2022 14:10:50	Setor de Origem SER - SER-DAP
Tipo Licitação: Adesão a Ata de RP-Não Participante	Assunto Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de carteiras escolares.
Interessados Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Etiene Santiago Carneiro, Kerdoval da Silva Souza, Laercio dos Santos Cristo	
Situação Em trâmite	

Trâmites

- 25/11/2022 14:31
Recebido por: **SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo**
- 25/11/2022 14:20
Enviado por: **SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 95/2022 - SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 25 de novembro de 2022

Ao Sr. Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral
IF Baiano Campus Serrinha

Assunto: Solicitação de inclusão de item – PGC/PAC (Ano de Execução 2022) e autorização para adesão em Ata de Registro de Preços objetivando aquisição de carteiras escolares.

Senhor,

Em atendimento aos procedimentos disciplinados pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e a análise feita e enviada pelo Setor de Compras e Licitações, solicitamos a autorização do Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Campus para a inclusão/deferimento no PAC em execução, dos itens abaixo especificados, conforme o art. 16 do referido normativo.

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.
1	Carteira escolar em polipropileno, base fixa com 04 pés, suporte para livros e prancheta em madeira. destro/canhoto.	Und.	72

Nesse mesmo expediente, solicitamos também autorização para realização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2022, do Pregão Eletrônico RP nº 2011/2022, da Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - CASES/UFES, UG 153050, tendo em vista a necessidade de ampliação do número de carteiras escolares do Campus Serrinha, em consonância com o crescimento do número de turmas matriculadas nos diversos cursos desta instituição.

Destacamos que o valor unitário da carteira escolar é de R\$ 439,00, e valor total da aquisição é de R\$ 31.608,00.

Segue anexo a essa solicitação, Ata de registro de Preços, Carta de Aceite do licitante e cotações de preços realização do Painel de Preços, que demonstra a vantajosidade na adesão.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Diante das razões acima expostas, autorizamos a inclusão do item solicitado no Planejamento Anual de Contratações em execução, bem como a realização da adesão.

Leandro dos Santos Damasceno

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 25/11/2022 14:06:07.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 25/11/2022 14:04:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 386041
Verificador: 5f9c70272d
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000
Fone: None



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000038/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - CASES/UFES, situada no Alto Universitário S/Nº Bairro Guararema CEP 29500-000 Alegre-ES, neste ato representada pela Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharia da UFES, Profª. Louisiane de Carvalho Nunes, nomeada pela Portaria nº 275-UFES, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. no dia 19 de maio de 2020, portadora da matrícula funcional nº.1456019.

FORNECEDOR: A Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, situada na Rua 13, Qd 10, Lt 19, Pólo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74985-174, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2022 CL/DMP/PROAD/UFES, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Mendes, inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - **CASES/UFES**, com sede nesta cidade de Alegre/ES, no endereço Alto Universitário S/Nº Bairro Guararema CEP 29500-000 Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.933/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, a Diretora Louisiane de Carvalho Nunes, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 2011/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/08/2022, e homologado pelo Ordenador de Despesas da UFES, conforme processo administrativo nº 23068.056689/2022-61, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa acima qualificada, para a aquisição do(s) item(ns) por ela oferecido(s), de acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar no certame e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de carteiras universitárias e banquetas para laboratórios para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

Unidade de Alegre - UFES, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 2011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, situada na Rua 13, Qd 10, Lt 19, Pólo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74985-174, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Mendes, inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58.						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO, BASE FIXA COM 04 PÉS, SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA EM MADEIRA. DESTRO/CANHOT O Assento e Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de	FLEXIBASE	ESCOLAR	Unidade	900	439,00	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

esforço não convencional; Medidas aproximadas do assento: largura 467 mm e profundidade 410 mm. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; medidas aproximadas do encosto: largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm. Podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: Suporte do encosto em tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm. Base fixa com composta por um par de lateral no formato de um “U” invertido (4 PÉS) em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; possui, duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação						
--	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, em tubo de aço #16, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; porta livros: aramado de ferro trefilado 3/16", sendo no mínimo 6 vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Prancheta: em MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC de 1mm de espessura. Fixada a estrutura por parafusos Philips po panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Medidas mínimas: largura 370 mm na parte mais larga e 610 mm de profundidade (Variação de 5%) 18mm de espessura. Deve ser usada solda MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor						
---	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

	preto fosco. 10% das carteiras serão na opção para canhoto.							
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA LATERAL FIXA PARA PORTADOR DE OBESIDADE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG E ATENDIMENTO DA NBR9050 - DESTRO/CANHOTO. Cadeira fixa com espaldar/encosto Médio e assento unido por meio de duas estruturas em aço SAE 1020 mínimo de 5/16"x 63,5mm com carenagem em polipropileno, estofamento revestido em couro sintético na cor AZUL, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de mínimo 40mm de espessura, indefornável, borda frontal ligeiramente curvada no assento, carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos. ASSENTO: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, com espessura média	FLEXIBASE	ESCOLAR	Unidade	100	899,00	---	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

de 40 mm. Assento com LARGURA mínima de 750 mm, PROFUNDIDADE entre 470mm e 510mm e ALTURA do solo entre 410mm e 450mm, com estrutura para suportar a carga de 250kg (Conforme norma NBR 9050). ENCOSTO: medindo no mínimo 700mm x 460 mm (comprimento x altura) em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno e bordas arredondadas. PRANCHETA: Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada à estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas aproximadas: (L) 380 x (P) 600 mm. Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. ESTRUTURA: única em Aço do pó "4 pés" com braços fixos para						
--	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Os componentes em aço devem ser pintados pelo processo de pintura eletrostática a pó padrão (WEG) ou similar com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Com porta objeto (Porta Livros) em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, Sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura. 10% das carteiras serão na opção para canhoto.						
---	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Administrativa do Sul do estado do Espírito Santo CASES/UFES.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03/08/2022, não podendo ser prorrogada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

7.1. Os materiais serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pela DMP/PROAD/UFES. Deverão ser entregues pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

- 7.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado da CASES/UFES, em dias úteis e no horário de expediente, da segunda à sexta-feira, através dos telefones: (28) 3552-8942 ou por e-mail: almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.
- 7.1.2. O material deverá ser entregue somente em dias úteis na UFES, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Alegre (Almoxarifado): Alto Universitário, Guararema, CEP 29500-000, Alegre/ES. Horário de entrega: 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

- 7.1.3. Realizada a entrega, o fornecedor deverá solicitar que a Nota Fiscal seja atestada por quem recebeu o material e deverá entregar a Nota Fiscal na Secretaria Administrativa do Almoxarifado Central da UFES – SALM/DMP, para que seja providenciado o pagamento.
 - a) O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente:
 - a. o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento;
 - b. que o produto entregue está de acordo com o empenho emitido e com a quantidade requerida.
 - b) Para as entregas realizadas fora do município de Alegre, a Nota Fiscal e o Ateste da Nota Fiscal poderão ser encaminhados via e-mail, para o e-mail: almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.
- 7.1.4. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 7.1.5. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES (*Campus de Alegre*), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem e etc. e tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
- 7.1.6. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

- a) O disposto no item anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 7.1.7. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.
- 7.1.8. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a proposta ofertada no sistema Comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.
 - a) Após a notificação mencionada no item anterior, a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.
 - b) A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.
- 7.1.9. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 7.1.10. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
- 7.1.11. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 7.1.12. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. São de responsabilidade do órgão contratante as condutas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 9.2. São de responsabilidade da empresa contratada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condutas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
- 9.3. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A empresa fornecedora se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, a fornecedora reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma lei.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 12.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.
- 12.4. O fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma lei.

13. DO FORO

- 13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Seção Judiciária de Vitória/ES – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do ajuste ora acertado, é lavrada a presente ata em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Alegre/ES, 3 de agosto de 2022.

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL
DO ESPÍRITO SANTO**

João Francisco Mendes
CPF: 046.195.278-58

FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA
CNPJ: 04.869.711/0001-58

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços - Carteiras Escolares

Assunto: Ata de Registro de Preços - Carteiras Escolares

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: ATA

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 25/11/2022 14:13:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518072

Código de Autenticação: 7f355da10f





A(o)

IF Baiano - Campus Serrinha

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação via ofício nº , enviado no dia , informamos que concordamos em fornecer os mobiliários oriundos da Ata de Registro de Preços 38/2022, do Pregão Eletrônico Nº2011/2022 Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo, em sua totalidade.

Informamos que em função dos prazos de entrega praticados por nossos fornecedores de matéria prima, concordamos em fornecer, no entanto com prazo de entrega de 60 dias.

CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UFES 01	Flexibase	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	72		R\$ 439,00	R\$ 31.608,00
Total da proposta						R\$ 31.608,00

23/11/2022 16:42:13

Niandra Araujo
Gerente Comercial
Flexibase Ind. Com. de Móveis,
Importação e Exportação LTDA

Documento Digitalizado Público

Carta de Aceite à adesão.

Assunto: Carta de Aceite à adesão.

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Carta

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 25/11/2022 14:15:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518074

Código de Autenticação: d19b9b3df5





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 545,47

MEDIANA

R\$ 450,00

MENOR

R\$ 446,40

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra Esfera

CARTEIRA ESCOLAR

Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2021	00027	Pregão	26441	CARTEIRA ESCOLAR		UNIDADE	398	R\$446,40	FK GRUPO S/A	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	18/06/2022
00089/2021	00033	Pregão	26441	CARTEIRA ESCOLAR		UNIDADE	132	R\$450	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/02/2022
00015/2022	00049	Pregão	482947	CARTEIRA ESCOLAR		UNIDADE	119	R\$740	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	27/09/2022

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 545,47**R\$ 450,00****R\$ 446,40**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra Esfera
CARTEIRA ESCOLAR **Pregão** **Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2021**Número do Item:** 00027**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades dos Campi do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.**Quantidade Ofertada:** 398**Valor Proposto Unitário:** R\$ 650**Valor Unitário do Item:** R\$ 446,4**Código do CATMAT:** 26441**Descrição do Item:** CARTEIRA ESCOLAR, CARTEIRA ESCOLAR**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** FK GRUPO**Data do Resultado:** 18/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FK GRUPO S/A**CNPJ/CPF:** 55088157000102**Porte do Fornecedor:** Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ**Órgão:** CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2021

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Armário de aço e outros

Quantidade Ofertada: 132

Valor Proposto Unitário: R\$ 500,55

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 26441

Descrição do Item: CARTEIRA ESCOLAR, CARTEIRA ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACHEI MÓVEIS

Data do Resultado: 25/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 06351401000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, equipamentos de refrigeração e instalações prediais para as novas e antigas instalações do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e suas 17 unidades da capital e interior do Estado do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 119

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.110

Valor Unitário do Item: R\$ 740

Código do CATMAT: 482947

Descrição do Item: CARTEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO:PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA TAMPO:18 MM, TAMANHO:76 X 60 X 45 CM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MILAN

Data do Resultado: 27/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 86729324000261

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Digitalizado Público

Cotações de preço - Carteiras Escolares

Assunto: Cotações de preço - Carteiras Escolares

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 25/11/2022 14:18:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518077

Código de Autenticação: 8ec3033b99





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual objetivando o atendimento da solicitação, tendo em vista autorização do Ordenador de Despesas.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 25/11/2022 14:20:47.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAIS DA AREA TÉCNICA REQUISITANTE: OFICIO, COTAÇÕES, CARTA DE ACEITE DO FORNECEDOR

Assunto: PEÇAS INICIAIS DA AREA TÉCNICA REQUISITANTE: OFICIO, COTAÇÕES, CARTA DE ACEITE DO FORNECEDOR

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 25/11/2022 14:40:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518112

Código de Autenticação: d682e4e389



PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2022

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

- a. Nome do Órgão: 026404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
- b. UASG: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
- c. Data da geração do relatório: 29/04/2021 14:07:04

2. RESUMO DO PLANO

Tipo de item	Quantidade de itens	%	Valor total estimado (R\$)	%
Materias	464	94.69387755102	R\$ 273.759,96	94.69387755102
CONSUMO	417	50	R\$ 220.500,22	50
PERMANENTE	47	50	R\$ 53.259,74	50
Serviços	26	5.3061224489796	R\$ 1.928.582,09	5.3061224489796
CONTINUADO	17	33.333333333333	R\$ 1.638.510,05	33.333333333333
NÃO CONTINUADO	7	33.333333333333	R\$ 59.700,00	33.333333333333
PRAZO INDETERMINADO	2	33.333333333333	R\$ 230.372,04	33.333333333333
Obras	0	0	0	0
Serviços de Engenharia	0	0	0	0
Soluções de TIC	0	0	0	0
Total Geral	490	-	2.202.342,05	-

3. DETALHAMENTO DO PLANO

3.1 MATERIAIS

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	392	Material	CONSUMO	355018	'CAIXA ARQUIVO'	Não	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	411	Material	CONSUMO	274361	'ENVELOPE'	Não	R\$ 329,90	R\$ 329,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	412	Material	CONSUMO	301816	'ENVELOPE'	Não	R\$ 265,10	R\$ 265,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	410	Material	CONSUMO	260892	'ENVELOPE'	Não	R\$ 711,60	R\$ 711,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	37	Material	CONSUMO	229197	'FERMENTO'	Não	R\$ 3,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	384	Material	CONSUMO	271478	'PAPEL A4'	Não	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	243	Material	CONSUMO	400559	ÁCIDO CÍTRICO	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	1	Material	CONSUMO	463988	AÇÚCAR	Não	R\$ 24,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	63	Material	CONSUMO	463992	AÇÚCAR	Não	R\$ 88,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	357	Material	CONSUMO	238337	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 95,75	R\$ 95,75	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	51	Material	CONSUMO	232171	ADUBO ANIMAL	Não	R\$ 706,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	451	Material	CONSUMO	445495	ÁGUA POTÁVEL	Não	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	493	Material	CONSUMO	405780	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 2.309,00	R\$ 2.309,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	492	Material	CONSUMO	445457	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 4.129,20	R\$ 4.129,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	499	Material	CONSUMO	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 1.797,00	R\$ 1.797,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	132	Material	CONSUMO	344005	ALFINETE MAPA	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	10	Material	CONSUMO	38407	AMACIANTE DE CARNE	Não	R\$ 8,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	366	Material	CONSUMO	367406	ANEL VEDAÇÃO	Não	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	296	Material	CONSUMO	361250	ANIMAL VIVO	Não	R\$ 1.300,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	61	Material	CONSUMO	412538	ANTÍGENO	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	60	Material	CONSUMO	412538	ANTÍGENO	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	141	Material	CONSUMO	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO	Não	R\$ 600,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	385	Material	CONSUMO	232729	APAGADOR QUADRO BRANCO	Não	R\$ 395,00	R\$ 395,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	482	Material	CONSUMO	57908	APLICADOR TIPO PISTOLA	Não	R\$ 203,90	R\$ 203,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	386	Material	CONSUMO	230828	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 19,25	R\$ 19,25	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	79	Material	CONSUMO	202529	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	80	Material	CONSUMO	202535	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	150	Material	PERMANENTE	475604	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	71	Material	CONSUMO	250020	AQUECEDOR	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	76	Material	CONSUMO	233027	ARAME FARPADÓ	Não	R\$ 531,76	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	75	Material	CONSUMO	294690	ARAME	Não	R\$ 183,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	341	Material	CONSUMO	280969	AREIA	Não	R\$ 474,18	R\$ 474,18	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	369	Material	CONSUMO	405159	ARGAMASSA	Não	R\$ 233,90	R\$ 233,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	302	Material	CONSUMO	471797	ARGAMASSA	Não	R\$ 241,90	R\$ 241,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	239	Material	CONSUMO	57045	ARGILA	Não	R\$ 88,40	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	293	Material	PERMANENTE	231317	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 973,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	154	Material	PERMANENTE	231317	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 1.946,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	269	Material	PERMANENTE	461649	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 700,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	367	Material	CONSUMO	457636	ASSENTO VASO SANITÁRIO	Não	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	294	Material	CONSUMO	112020	AVE - POSTURA	Não	R\$ 3.184,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	224	Material	CONSUMO	422231	AVENTAL	Não	R\$ 20,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	74	Material	CONSUMO	452426	BALANÇA MECÂNICA	Não	R\$ 222,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	215	Material	CONSUMO	400444	BANDEJA CULTIVO MUDAS	Não	R\$ 145,20	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	387	Material	CONSUMO	289321	BANDEJA DOCUMENTOS	Não	R\$ 1.773,60	R\$ 1.773,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	143	Material	PERMANENTE	473265	BANDEJA	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	241	Material	CONSUMO	17302	BANHA DE ORIGEM ANIMAL	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	167	Material	CONSUMO	447195	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 116,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	271	Material	CONSUMO	206995	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 174,40	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	261	Material	CONSUMO	435053	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 19,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	68	Material	CONSUMO	250015	BEBEDOURO AVE	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	66	Material	CONSUMO	274657	BEBEDOURO AVE	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	309	Material	PERMANENTE	355203	BIBLIOCANTO	Não	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	316	Material	CONSUMO	284663	BLOCO FLIP CHART	Não	R\$ 583,20	R\$ 583,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	87	Material	CONSUMO	447930	BLOCO RECADÓ	Não	R\$ 68,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	388	Material	CONSUMO	269684	BLOCO RECADÓ	Não	R\$ 930,00	R\$ 930,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	88	Material	CONSUMO	447926	BLOCO RECADÓ	Não	R\$ 185,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	389	Material	CONSUMO	229395	BLOCO RECADÔ	Não	R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	353	Material	CONSUMO	332580	BLOCO	Não	R\$ 6.420,00	R\$ 6.420,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	277	Material	PERMANENTE	392730	BOMBONA	Não	R\$ 827,65	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	278	Material	PERMANENTE	338962	BOMBONA	Não	R\$ 360,06	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	390	Material	CONSUMO	200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 338,30	R\$ 338,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	391	Material	CONSUMO	200711	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	86	Material	CONSUMO	467376	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	287	Material	PERMANENTE	461517	BOTIJÃO PARA GÁS	Não	R\$ 130,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	149	Material	PERMANENTE	450323	CABO ÁUDIO E VÍDEO	Não	R\$ 135,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	306	Material	PERMANENTE	312856	CADEADO	Não	R\$ 306,80	R\$ 306,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	310	Material	PERMANENTE	468762	CADEIRA FIXA	Não	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	257	Material	CONSUMO	459393	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 3.100,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	267	Material	CONSUMO	459412	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 71,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	440	Material	CONSUMO	468082	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 5.346,40	R\$ 5.346,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	276	Material	PERMANENTE	290110	CAIXA D'ÁGUA	Não	R\$ 327,28	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	212	Material	CONSUMO	368018	CAIXA PLÁSTICA	Não	R\$ 180,40	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	372	Material	CONSUMO	248941	CAL HIDRATADA	Não	R\$ 114,90	R\$ 114,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	146	Material	PERMANENTE	457909	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Não	R\$ 3.000,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	394	Material	CONSUMO	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 523,50	R\$ 523,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	84	Material	CONSUMO	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 320,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	393	Material	CONSUMO	410779	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 523,50	R\$ 523,50	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	421	Material	CONSUMO	356878	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 349,00	R\$ 349,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	322	Material	CONSUMO	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 3,17	R\$ 3,17	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	83	Material	CONSUMO	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 400,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	82	Material	CONSUMO	407220	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	95	Material	CONSUMO	435041	CANETA HIDROGRÁFICA	Não	R\$ 600,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	94	Material	CONSUMO	429228	CANETA HIDROGRÁFICA	Não	R\$ 11,50	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	85	Material	CONSUMO	338120	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	395	Material	CONSUMO	279313	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 229,00	R\$ 229,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	396	Material	CONSUMO	279314	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 226,80	R\$ 226,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	397	Material	CONSUMO	279312	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 246,00	R\$ 246,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	181	Material	CONSUMO	339679	CANUDO REFRESCO	Não	R\$ 53,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	422	Material	CONSUMO	400545	CAPA ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 436,00	R\$ 436,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	423	Material	CONSUMO	400546	CAPA ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 436,00	R\$ 436,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	78	Material	CONSUMO	462269	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 84,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	398	Material	CONSUMO	284014	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	263	Material	CONSUMO	414941	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 258,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	233	Material	CONSUMO	467079	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	15	Material	CONSUMO	447419	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 123,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	234	Material	CONSUMO	447431	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	235	Material	CONSUMO	447468	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 69,36	0	Não		Alta	04/04/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	236	Material	CONSUMO	447448	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 44,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	230	Material	CONSUMO	447595	CARNE DE AVE IN NATURA	Não	R\$ 54,25	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	231	Material	CONSUMO	447534	CARNE SUÍNA IN NATURA	Não	R\$ 71,05	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	232	Material	CONSUMO	450654	CARNE SUÍNA IN NATURA	Não	R\$ 59,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	273	Material	PERMANENTE	268235	CARRINHO MÃO	Não	R\$ 392,01	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	274	Material	PERMANENTE	225160	CARRINHO MÃO	Não	R\$ 311,30	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	114	Material	CONSUMO	235224	CARTOLINA	Não	R\$ 495,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	73	Material	CONSUMO	150415	CAVADEIRA ARTICULADA	Não	R\$ 222,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	228	Material	CONSUMO	279886	CERA ABELHA	Não	R\$ 344,10	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	64	Material	CONSUMO	215592	CERA ABELHA	Não	R\$ 652,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	72	Material	CONSUMO	221953	CHOCADEIRA	Não	R\$ 2.000,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	342	Material	CONSUMO	216965	CIMENTO PORTLAND	Não	R\$ 649,80	R\$ 649,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	128	Material	PERMANENTE	439969	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 45,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	127	Material	CONSUMO	387343	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 75,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	399	Material	CONSUMO	268995	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 596,00	R\$ 596,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	89	Material	CONSUMO	463460	CLIQUE	Não	R\$ 22,72	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	254	Material	CONSUMO	401194	CLIQUE	Não	R\$ 29,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	91	Material	CONSUMO	432338	CLIQUE	Não	R\$ 36,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	92	Material	CONSUMO	432337	CLIQUE	Não	R\$ 22,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	90	Material	CONSUMO	367973	CLIQUE	Não	R\$ 65,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	400	Material	CONSUMO	272503	CLIQUE	Não	R\$ 272,30	R\$ 272,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	401	Material	CONSUMO	272501	CLIQUE	Não	R\$ 287,70	R\$ 287,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	402	Material	CONSUMO	274803	CLIQUE	Não	R\$ 252,60	R\$ 252,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	403	Material	CONSUMO	272505	CLIQUE	Não	R\$ 260,10	R\$ 260,10	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	404	Material	CONSUMO	274804	CLIQUE	Não	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	405	Material	CONSUMO	272378	CLIQUE	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	242	Material	CONSUMO	281590	COALHO	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	11	Material	CONSUMO	281590	COALHO	Não	R\$ 62,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	383	Material	CONSUMO	428202	COLA	Não	R\$ 159,00	R\$ 159,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	453	Material	CONSUMO	436300	COLA	Não	R\$ 645,00	R\$ 645,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	97	Material	CONSUMO	390028	COLA	Não	R\$ 90,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	99	Material	CONSUMO	364247	COLA	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	98	Material	CONSUMO	449827	COLA	Não	R\$ 32,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	100	Material	CONSUMO	382496	COLA	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	484	Material	CONSUMO	284808	COLA	Não	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	101	Material	CONSUMO	379312	COLA	Não	R\$ 75,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	264	Material	CONSUMO	386673	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 26,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	266	Material	CONSUMO	364315	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 23,67	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	408	Material	CONSUMO	278611	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 142,70	R\$ 142,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	409	Material	CONSUMO	278614	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 183,50	R\$ 183,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	406	Material	CONSUMO	278607	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 55,10	R\$ 55,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	407	Material	CONSUMO	278609	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 72,20	R\$ 72,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	265	Material	CONSUMO	390556	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 10,77	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	253	Material	PERMANENTE	452892	COLORÍMETRO	Não	R\$ 1.589,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	67	Material	CONSUMO	250021	COMEDOURO AVE	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	69	Material	CONSUMO	266188	COMEDOURO AVE	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	191	Material	CONSUMO	390644	COMPASSO ESCOLAR	Não	R\$ 330,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	18	Material	CONSUMO	463873	CONDIMENTO	Não	R\$ 16,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	19	Material	CONSUMO	463892	CONDIMENTO	Não	R\$ 14,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	6	Material	CONSUMO	463916	CONDIMENTO	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	4	Material	CONSUMO	463925	CONDIMENTO	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	379	Material	CONSUMO	462558	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 95,00	R\$ 95,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	377	Material	CONSUMO	236907	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 87,00	R\$ 87,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	373	Material	CONSUMO	396900	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 19,00	R\$ 19,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	375	Material	CONSUMO	398760	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 33,00	R\$ 33,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	376	Material	CONSUMO	457258	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 67,00	R\$ 67,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	378	Material	CONSUMO	240428	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	380	Material	CONSUMO	407295	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 148,00	R\$ 148,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	358	Material	CONSUMO	333577	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 103,35	R\$ 103,35	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	374	Material	CONSUMO	399168	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 28,80	R\$ 28,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	452	Material	CONSUMO	264517	COPO DESCARTÁVEL	Não	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	113	Material	CONSUMO	71510	CORDÃO ARREMATE	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	382	Material	CONSUMO	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	Não	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	491	Material	CONSUMO	346209	EMBALAGEM	Não	R\$ 2.924,40	R\$ 2.924,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	332	Material	CONSUMO	397067	ENGATE HIDRÁULICO	Não	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	424	Material	CONSUMO	473177	ENVELOPE	Não	R\$ 838,00	R\$ 838,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	413	Material	CONSUMO	472837	ENVELOPE	Não	R\$ 354,00	R\$ 354,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	425	Material	CONSUMO	470005	ENVELOPE	Não	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	206	Material	PERMANENTE	321669	ENXADA	Não	R\$ 551,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	207	Material	PERMANENTE	340002	ENXADÃO	Não	R\$ 510,80	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	295	Material	CONSUMO	126543	ENXAME ABELHA	Não	R\$ 903,34	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	252	Material	PERMANENTE	462137	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Não	R\$ 6.427,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	251	Material	PERMANENTE	462147	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Não	R\$ 1.235,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	494	Material	CONSUMO	444269	ESCOVA LIMPEZA GERAL	Não	R\$ 379,50	R\$ 379,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	415	Material	CONSUMO	341600	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	416	Material	CONSUMO	260196	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 330,70	R\$ 330,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	455	Material	CONSUMO	264244	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 264,56	R\$ 264,56	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	458	Material	CONSUMO	328230	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 389,00	R\$ 389,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	460	Material	CONSUMO	264245	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 288,70	R\$ 288,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	456	Material	CONSUMO	452049	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	454	Material	CONSUMO	445493	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 163,75	R\$ 163,75	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	461	Material	CONSUMO	305447	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 369,00	R\$ 369,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	459	Material	CONSUMO	305447	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 496,05	R\$ 496,05	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	414	Material	CONSUMO	232323	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 93,84	R\$ 58,65	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	457	Material	CONSUMO	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 89,50	R\$ 89,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	368	Material	CONSUMO	262083	ESPUDE VASO SANITÁRIO	Não	R\$ 116,00	R\$ 116,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	462	Material	CONSUMO	471414	ESTILETE	Não	R\$ 126,72	R\$ 126,72	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	182	Material	CONSUMO	397293	ESTILETE	Não	R\$ 164,25	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	280	Material	PERMANENTE	441201	ESTROVENGA	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	216	Material	PERMANENTE	105562	ESTUFA AGRICOLA - SISTEMA CONTRO	Não	R\$ 9.100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	245	Material	CONSUMO	444687	ÉTER DE PETRÓLEO	Não	R\$ 76,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	244	Material	CONSUMO	459248	ÉTER ETÍLICO	Não	R\$ 95,85	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	417	Material	CONSUMO	262665	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Não	R\$ 529,00	R\$ 529,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	463	Material	CONSUMO	429829	EXTRATOR GRAMPO	Não	R\$ 299,00	R\$ 299,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	213	Material	PERMANENTE	246942	FACÃO	Não	R\$ 203,60	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	56	Material	CONSUMO	293606	FARELO TRIGO	Não	R\$ 40,46	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	55	Material	CONSUMO	361704	FARELO	Não	R\$ 1.262,37	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	57	Material	CONSUMO	293585	FARELO	Não	R\$ 1.938,51	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	7	Material	CONSUMO	459013	FARINHA DE MILHO	Não	R\$ 4,38	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	36	Material	CONSUMO	460265	FARINHA DE TRIGO	Não	R\$ 19,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	12	Material	CONSUMO	465332	FARINHA DE TRIGO	Não	R\$ 21,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	336	Material	CONSUMO	406257	FECHADURA	Não	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	40	Material	CONSUMO	459596	FERMENTO	Não	R\$ 10,08	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	355	Material	CONSUMO	416554	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 498,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	356	Material	CONSUMO	416355	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 498,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	354	Material	CONSUMO	416652	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 249,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	286	Material	CONSUMO	438123	FIO	Não	R\$ 680,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	324	Material	CONSUMO	446961	FITA ADESIVA	Não	R\$ 181,90	R\$ 181,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	110	Material	CONSUMO	447154	FITA ADESIVA	Não	R\$ 116,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	109	Material	CONSUMO	444288	FITA ADESIVA	Não	R\$ 698,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	418	Material	CONSUMO	279105	FITA ADESIVA	Não	R\$ 252,00	R\$ 252,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	320	Material	CONSUMO	354807	FITA ADESIVA	Não	R\$ 2,30	R\$ 2,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	188	Material	CONSUMO	359546	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	184	Material	CONSUMO	361786	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	183	Material	CONSUMO	465554	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	186	Material	CONSUMO	361787	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	187	Material	CONSUMO	329962	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	185	Material	CONSUMO	359547	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	419	Material	CONSUMO	429795	FITA ADESIVA	Não	R\$ 463,00	R\$ 48,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	111	Material	CONSUMO	445375	FITA ADESIVA	Não	R\$ 289,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	108	Material	CONSUMO	445375	FITA ADESIVA	Não	R\$ 289,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	364	Material	CONSUMO	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	Não	R\$ 123,80	R\$ 123,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	365	Material	CONSUMO	389383	FITA VEDA ROSCA	Não	R\$ 161,60	R\$ 161,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	270	Material	CONSUMO	420835	FITILHO	Não	R\$ 126,30	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	164	Material	CONSUMO	369960	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 163,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	165	Material	CONSUMO	382531	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 21,75	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	166	Material	CONSUMO	374770	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 300,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	157	Material	PERMANENTE	373823	FONE OUVIDO	Não	R\$ 250,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	42	Material	CONSUMO	447769	FRIOS	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	13	Material	CONSUMO	464374	FRUTA	Não	R\$ 7,92	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	31	Material	CONSUMO	464392	FRUTA	Não	R\$ 9,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	27	Material	CONSUMO	464398	FRUTA	Não	R\$ 3,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	14	Material	CONSUMO	464405	FRUTA	Não	R\$ 2,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	32	Material	CONSUMO	464406	FRUTA	Não	R\$ 8,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	33	Material	CONSUMO	464414	FRUTA	Não	R\$ 15,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	34	Material	CONSUMO	464328	FRUTA	Não	R\$ 6,28	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	486	Material	CONSUMO	418196	GARRAFA	Não	R\$ 892,00	R\$ 892,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	450	Material	CONSUMO	402921	GARRAFÃO	Não	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	240	Material	CONSUMO	256485	GESSO	Não	R\$ 10,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	96	Material	CONSUMO	432381	GIZ CERA	Não	R\$ 480,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	17	Material	CONSUMO	223049	GLICOSE	Não	R\$ 11,76	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	237	Material	CONSUMO	463706	GORDURA VEGETAL	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	427	Material	CONSUMO	422424	GRAMPEADOR	Não	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	125	Material	PERMANENTE	433011	GRAMPEADOR	Não	R\$ 124,05	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	426	Material	CONSUMO	335912	GRAMPEADOR	Não	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	428	Material	CONSUMO	425226	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 96,40	R\$ 96,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	126	Material	CONSUMO	425226	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	429	Material	CONSUMO	358207	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	77	Material	CONSUMO	332854	GRAMPO	Não	R\$ 70,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	246	Material	CONSUMO	456556	HEXANO	Não	R\$ 28,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	339	Material	CONSUMO	456104	INTERRUPTOR	Não	R\$ 159,80	R\$ 159,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	340	Material	CONSUMO	347050	INTERRUPTOR	Não	R\$ 219,80	R\$ 219,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	5	Material	CONSUMO	446701	IOGURTE NATURAL	Não	R\$ 2.016,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	144	Material	PERMANENTE	328667	JARRA	Não	R\$ 400,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	464	Material	CONSUMO	462315	LACRE MALOTE	Não	R\$ 198,00	R\$ 198,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	361	Material	CONSUMO	288526	LÂMINA SERRA MANUAL	Não	R\$ 44,40	R\$ 44,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	161	Material	CONSUMO	410711	LÁPIS DE COR	Não	R\$ 149,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	81	Material	CONSUMO	425508	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	468	Material	CONSUMO	470281	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 190,00	R\$ 190,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	467	Material	CONSUMO	470281	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 190,00	R\$ 190,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	318	Material	CONSUMO	409001	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 7,99	R\$ 7,99	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	466	Material	CONSUMO	291099	LAPISEIRA	Não	R\$ 854,00	R\$ 854,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	465	Material	CONSUMO	406915	LAPISEIRA	Não	R\$ 790,00	R\$ 790,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	29	Material	CONSUMO	468533	LEGUME EM CONSERVA	Não	R\$ 8,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	28	Material	CONSUMO	463770	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 4,44	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	30	Material	CONSUMO	463809	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 14,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	35	Material	CONSUMO	463805	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	26	Material	CONSUMO	463806	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 4,58	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	38	Material	CONSUMO	459637	LEITE EM PÓ	Não	R\$ 10,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	39	Material	CONSUMO	445995	LEITE FLUIDO	Não	R\$ 64,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	469	Material	CONSUMO	402513	LIVRO PROTOCOLO	Não	R\$ 555,00	R\$ 555,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	347	Material	CONSUMO	213811	LIXA	Não	R\$ 159,80	R\$ 159,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	430	Material	CONSUMO	316653	LIXEIRA	Não	R\$ 1.959,80	R\$ 1.959,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	381	Material	CONSUMO	416778	LIXEIRA	Não	R\$ 298,00	R\$ 298,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	53	Material	CONSUMO	273737	LONA PLÁSTICA	Não	R\$ 3.086,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	223	Material	CONSUMO	439986	LUVA CIRÚRGICA	Não	R\$ 131,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	289	Material	CONSUMO	351226	LUVA INDUSTRIAL	Não	R\$ 144,44	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	288	Material	CONSUMO	262935	LUVA INDUSTRIAL	Não	R\$ 46,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	431	Material	CONSUMO	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 990,00	R\$ 990,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	432	Material	CONSUMO	351497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 874,60	R\$ 874,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	433	Material	CONSUMO	375935	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 849,00	R\$ 849,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	256	Material	CONSUMO	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 20,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	248	Material	CONSUMO	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 159,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	291	Material	CONSUMO	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 220,50	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	290	Material	CONSUMO	416061	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 247,20	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	255	Material	CONSUMO	445984	LUVA PROTEÇÃO	Não	R\$ 55,35	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	434	Material	CONSUMO	376323	LUVA SEGURANÇA	Não	R\$ 322,80	R\$ 322,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	272	Material	PERMANENTE	8150	MACHADO	Não	R\$ 148,26	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	304	Material	CONSUMO	461204	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Não	R\$ 434,40	R\$ 434,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	153	Material	CONSUMO	265833	MALETA ARQUIVO	Não	R\$ 225,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	275	Material	PERMANENTE	293599	MANGUEIRA HIDRÁULICA	Não	R\$ 2.448,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	279	Material	PERMANENTE	323366	MANGUEIRA HIDRÁULICA	Não	R\$ 1.595,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	43	Material	CONSUMO	453599	MANTEIGA	Não	R\$ 17,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	249	Material	CONSUMO	433920	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	Não	R\$ 59,35	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	363	Material	CONSUMO	382418	MÁSCARA MULTIUSO	Não	R\$ 497,42	R\$ 497,42	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	362	Material	CONSUMO	382418	MÁSCARA MULTIUSO	Não	R\$ 497,42	R\$ 497,42	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	292	Material	CONSUMO	313379	MÁSCARA	Não	R\$ 293,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	346	Material	CONSUMO	223505	MASSA CORRIDA	Não	R\$ 284,50	R\$ 284,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	142	Material	CONSUMO	225175	MASSA MODELAR	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	359	Material	CONSUMO	238514	MASSA PLÁSTICA	Não	R\$ 64,35	R\$ 64,35	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	259	Material	PERMANENTE	285175	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 23,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	260	Material	PERMANENTE	462529	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 51,47	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	258	Material	PERMANENTE	462304	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 153,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	65	Material	CONSUMO	410288	MEBENDAZOL	Não	R\$ 51,15	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	227	Material	CONSUMO	279601	MEL ABELHA	Não	R\$ 57,88	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	476	Material	CONSUMO	374603	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	Não	R\$ 2.360,50	R\$ 2.360,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	147	Material	PERMANENTE	466000	MESA ÁUDIO	Não	R\$ 800,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	314	Material	PERMANENTE	468425	MESA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	311	Material	PERMANENTE	390713	MESA REUNIÃO REDONDA	Não	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	148	Material	PERMANENTE	475683	MICROFONE	Não	R\$ 6,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	471	Material	CONSUMO	231566	MINA GRAFITE	Não	R\$ 175,00	R\$ 175,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	470	Material	CONSUMO	399717	MINA GRAFITE	Não	R\$ 195,00	R\$ 195,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	238	Material	CONSUMO	28274	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	Não	R\$ 1.500,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	8	Material	CONSUMO	459667	MOLHO DE MESA	Não	R\$ 696,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	307	Material	CONSUMO	427282	MOURÃO MADEIRA	Não	R\$ 402,80	R\$ 402,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	59	Material	CONSUMO	294111	NÚCLEO RAÇÃO	Não	R\$ 137,02	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	58	Material	CONSUMO	294100	NÚCLEO RAÇÃO	Não	R\$ 865,57	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	3	Material	CONSUMO	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Não	R\$ 9.198,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	16	Material	CONSUMO	446618	OVO	Não	R\$ 3,85	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	180	Material	CONSUMO	377524	PALITO	Não	R\$ 79,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	23	Material	CONSUMO	377524	PALITO	Não	R\$ 10,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	22	Material	CONSUMO	293875	PALITO	Não	R\$ 5,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	151	Material	CONSUMO	324104	PAPEL AUTO-ADESIVO	Não	R\$ 700,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	474	Material	CONSUMO	284782	PAPEL AUTO-ADESIVO	Não	R\$ 1.798,40	R\$ 1.798,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	473	Material	CONSUMO	257143	PAPEL BRAILLE	Não	R\$ 1.355,67	R\$ 1.355,67	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	262	Material	CONSUMO	257143	PAPEL BRAILLE	Não	R\$ 4.000,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	170	Material	CONSUMO	357276	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	172	Material	CONSUMO	360158	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	169	Material	CONSUMO	371962	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	171	Material	CONSUMO	357608	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	168	Material	CONSUMO	257113	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 250,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	104	Material	CONSUMO	234977	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 65,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	117	Material	CONSUMO	258848	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	116	Material	CONSUMO	360166	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	115	Material	CONSUMO	386085	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	120	Material	CONSUMO	248115	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	123	Material	CONSUMO	248122	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	121	Material	CONSUMO	248119	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	122	Material	CONSUMO	248123	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	119	Material	CONSUMO	248118	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	118	Material	CONSUMO	248121	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	124	Material	CONSUMO	340697	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	112	Material	CONSUMO	473345	PAPEL EMBORRACHADO	Não	R\$ 870,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	173	Material	CONSUMO	370163	PAPEL KRAFT	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	475	Material	CONSUMO	452770	PAPEL KRAFT	Não	R\$ 2.818,40	R\$ 2.818,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	152	Material	CONSUMO	461786	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 270,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	220	Material	CONSUMO	461848	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 1.280,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	93	Material	CONSUMO	461855	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 950,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	321	Material	CONSUMO	471762	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 162,27	R\$ 162,27	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	472	Material	CONSUMO	461864	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	160	Material	CONSUMO	440535	PAPEL VERGÊ	Não	R\$ 330,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	129	Material	CONSUMO	233907	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 86,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	439	Material	CONSUMO	461373	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	442	Material	CONSUMO	327083	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	441	Material	CONSUMO	429424	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	323	Material	CONSUMO	405824	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 28,50	R\$ 28,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	268	Material	CONSUMO	318045	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 15,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	438	Material	CONSUMO	338184	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	155	Material	CONSUMO	446746	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	156	Material	CONSUMO	335351	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 93,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	319	Material	CONSUMO	464326	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 13,39	R\$ 13,39	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	283	Material	CONSUMO	134970	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA	Não	R\$ 100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	282	Material	CONSUMO	134970	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA	Não	R\$ 100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	217	Material	CONSUMO	224602	PENEIRA	Não	R\$ 45,06	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	131	Material	CONSUMO	202052	PERCEVEJO	Não	R\$ 17,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	443	Material	CONSUMO	292521	PERFURADOR PAPEL	Não	R\$ 1.049,90	R\$ 1.049,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	477	Material	CONSUMO	434774	PERFURADOR PAPEL	Não	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	495	Material	CONSUMO	419859	PILHA	Não	R\$ 316,00	R\$ 316,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	163	Material	CONSUMO	466973	PINCEL ARTE PLÁSTICA	Não	R\$ 102,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	133	Material	CONSUMO	435048	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	136	Material	CONSUMO	435050	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	135	Material	CONSUMO	435049	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	134	Material	CONSUMO	435051	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	446	Material	CONSUMO	228841	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 233,00	R\$ 233,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	444	Material	CONSUMO	202048	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	445	Material	CONSUMO	202049	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 233,00	R\$ 233,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	447	Material	CONSUMO	202051	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	435	Material	CONSUMO	274798	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 835,00	R\$ 835,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	437	Material	CONSUMO	274799	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 940,00	R\$ 940,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	436	Material	CONSUMO	274800	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 736,00	R\$ 736,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	139	Material	CONSUMO	409978	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	137	Material	CONSUMO	409980	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	140	Material	CONSUMO	409979	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	138	Material	CONSUMO	409982	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	102	Material	PERMANENTE	439981	PISTOLA APLICADORA	Não	R\$ 399,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	105	Material	CONSUMO	451854	PLACA ACRÍLICA	Não	R\$ 73,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	483	Material	CONSUMO	405629	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	Não	R\$ 867,00	R\$ 867,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	498	Material	CONSUMO	328717	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO	Não	R\$ 751,60	R\$ 751,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	159	Material	PERMANENTE	405791	PRANCHETA PORTÁTIL	Não	R\$ 74,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	448	Material	CONSUMO	383451	PRANCHETA PORTÁTIL	Não	R\$ 907,50	R\$ 907,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	496	Material	CONSUMO	376942	PREGO COM CABEÇA	Não	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	497	Material	CONSUMO	262510	PREGO COM CABEÇA	Não	R\$ 79,60	R\$ 79,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	158	Material	CONSUMO	267599	PRENDEDOR PAPEL	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	103	Material	PERMANENTE	150153	QUADRO AVISOS	Não	R\$ 300,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	315	Material	PERMANENTE	444245	QUADRO FLIP CHART	Não	R\$ 1.086,08	R\$ 1.086,08	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	41	Material	CONSUMO	446636	QUEIJO	Não	R\$ 44,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	480	Material	CONSUMO	397049	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	478	Material	CONSUMO	407563	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	479	Material	CONSUMO	432575	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	481	Material	CONSUMO	400311	REFIL TINTA	Não	R\$ 670,00	R\$ 670,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	106	Material	CONSUMO	435081	RÉGUA COMUM	Não	R\$ 30,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	449	Material	CONSUMO	394469	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	189	Material	CONSUMO	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 96,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	485	Material	CONSUMO	414789	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 47,08	R\$ 47,08	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	281	Material	PERMANENTE	223017	ROÇADEIRA MANUAL	Não	R\$ 1.686,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	348	Material	CONSUMO	288794	ROLO PINTURA PREDIAL	Não	R\$ 89,50	R\$ 89,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	21	Material	CONSUMO	460148	SACO	Não	R\$ 8,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	20	Material	CONSUMO	460641	SACO	Não	R\$ 6,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	229	Material	CONSUMO	236604	SAL DE CURA	Não	R\$ 25,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	2	Material	CONSUMO	291893	SAL	Não	R\$ 4,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	225	Material	CONSUMO	436858	SAPATILHA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	225	Material	CONSUMO	436858	SAPATILHA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	48	Material	CONSUMO	260803	SEMENTE	Não	R\$ 190,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	47	Material	CONSUMO	315380	SEMENTE	Não	R\$ 353,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	49	Material	CONSUMO	460539	SEMENTE	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	46	Material	CONSUMO	264101	SEMENTE	Não	R\$ 209,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	45	Material	CONSUMO	369866	SEMENTE	Não	R\$ 149,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	44	Material	CONSUMO	235194	SEMENTE	Não	R\$ 134,01	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	50	Material	CONSUMO	369904	SEMENTE	Não	R\$ 203,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	333	Material	CONSUMO	251760	SIFÃO	Não	R\$ 199,80	R\$ 199,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	247	Material	CONSUMO	460967	SOLUÇÃO PADRÃO	Não	R\$ 49,90	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	54	Material	CONSUMO	347672	SUBSTRATO AGRÍCOLA	Não	R\$ 594,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	305	Material	CONSUMO	398165	TÁBUA MADEIRA	Não	R\$ 233,50	R\$ 233,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	145	Material	PERMANENTE	467162	TAÇA	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	52	Material	CONSUMO	235893	TELA	Não	R\$ 660,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	370	Material	CONSUMO	244576	TELHA	Não	R\$ 809,10	R\$ 809,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	371	Material	CONSUMO	237554	TELHA	Não	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	303	Material	CONSUMO	150358	TELHA	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	284	Material	PERMANENTE	150358	TELHA	Não	R\$ 1.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	420	Material	CONSUMO	477123	TESOURA	Não	R\$ 660,50	R\$ 660,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	301	Material	CONSUMO	351577	TIJOLO	Não	R\$ 747,00	R\$ 747,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	343	Material	CONSUMO	243586	TINTA ACRÍLICA	Não	R\$ 1.253,20	R\$ 1.253,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	344	Material	CONSUMO	320214	TINTA ACRÍLICA	Não	R\$ 849,50	R\$ 849,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	490	Material	CONSUMO	423296	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 258,00	R\$ 258,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	488	Material	CONSUMO	423296	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 259,50	R\$ 259,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	489	Material	CONSUMO	423298	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	345	Material	CONSUMO	453773	TINTA ESMALTE	Não	R\$ 549,50	R\$ 549,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	487	Material	CONSUMO	345327	TINTA GUACHE	Não	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	162	Material	CONSUMO	345327	TINTA GUACHE	Não	R\$ 253,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	107	Material	CONSUMO	411718	TINTA PARA CARIMBO	Não	R\$ 12,50	0	Não		Alta	04/04/2022	NÃO
155821	175	Material	CONSUMO	432415	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	179	Material	CONSUMO	456763	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	177	Material	CONSUMO	456726	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	174	Material	CONSUMO	456710	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	176	Material	CONSUMO	456703	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	178	Material	CONSUMO	456704	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	338	Material	CONSUMO	460998	TOMADA	Não	R\$ 278,00	R\$ 278,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	337	Material	CONSUMO	464825	TOMADA	Não	R\$ 145,80	R\$ 145,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	360	Material	CONSUMO	253944	TORNEIRA	Não	R\$ 908,80	R\$ 908,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	335	Material	CONSUMO	429870	TORNEIRA	Não	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	250	Material	CONSUMO	428615	TOUCA HOSPITALAR	Não	R\$ 24,95	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	226	Material	CONSUMO	428622	TOUCA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	190	Material	CONSUMO	462323	TRANSFERIDOR ESCOLAR	Não	R\$ 152,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	214	Material	PERMANENTE	374451	TRENA	Não	R\$ 111,69	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	308	Material	CONSUMO	254710	TUBETE CULTIVO MUDAS	Não	R\$ 219,00	R\$ 219,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	349	Material	CONSUMO	214730	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 63,00	R\$ 63,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	350	Material	CONSUMO	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 119,50	R\$ 119,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	351	Material	CONSUMO	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 139,50	R\$ 139,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	285	Material	PERMANENTE	326158	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 88,84	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	352	Material	CONSUMO	249993	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 197,95	R\$ 197,95	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	70	Material	CONSUMO	474403	VACINA	Não	R\$ 30,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	62	Material	CONSUMO	439516	VACINA	Não	R\$ 64,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	334	Material	CONSUMO	366830	VÁLVULA DESCARGA	Não	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	25	Material	CONSUMO	463839	VERDURA IN NATURA	Não	R\$ 1,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	24	Material	CONSUMO	463829	VERDURA IN NATURA	Não	R\$ 1,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	9	Material	CONSUMO	217096	VINAGRE	Não	R\$ 2.340,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	130	Material	CONSUMO	238103	VISOR	Não	R\$ 12,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

3.2 SERVIÇOS

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	219	Serviço	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	Não	R\$ 118.035,60	0	Não		Alta	31/10/2022	SIM
155821	218	Serviço	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	Não	R\$ 118.209,24	0	Não		Alta	31/10/2022	SIM
155821	192	Serviço	CONTINUADO	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Não	R\$ 51.563,90	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	221	Serviço	NÃO CONTINUADO	22551	CONFECCAO BOLSA	Não	R\$ 7.500,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	297	Serviço	NÃO CONTINUADO	5452	CONFECCAO DE PLACAS QUADROS DISTINTIVOS ARTEFATOS DEACRILICO METAL LAMINADO PVC	Não	R\$ 5.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	325	Serviço	CONTINUADO	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Não	R\$ 26.383,36	R\$ 26.383,36	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	326	Serviço	CONTINUADO	13943	CORRETAGEM - SEGURO	Não	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	329	Serviço	PRAZO INDETERMINADO	22845	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	Não	R\$ 45.040,80	R\$ 45.040,80	Não		Alta	13/04/2022	NÃO
155821	327	Serviço	NÃO CONTINUADO	3662	MANUTENCAO EXTINTORES MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	Não	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	Não		Alta	02/08/2022	NÃO
155821	328	Serviço	CONTINUADO	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	Não	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00	Não		Alta	24/03/2022	SIM
155821	300	Serviço	NÃO CONTINUADO	16675	INSTALACAO MANUTENCAO - CERCA ALAMBRADO TELA	Não	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	298	Serviço	NÃO CONTINUADO	12670	MANUTENCAO E REPARO DE IMPLEMENTO AGRICOLA	Não	R\$ 11.200,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	299	Serviço	NÃO CONTINUADO	2321	MANUTENCAO DE MOTORES A COMBUSTAO	Não	R\$ 1.800,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	193	Serviço	CONTINUADO	15008	Prestação de Serviços de Motorista	Não	R\$ 129.304,20	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	317	Serviço	CONTINUADO	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	Não	R\$ 2.599,92	R\$ 2.599,92	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	222	Serviço	NÃO CONTINUADO	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Não	R\$ 10.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	204	Serviço	CONTINUADO	23647	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12 horas diurnas - 2ª a domingo	Não	R\$ 173.809,32	0	Não		Alta	08/08/2022	SIM

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	205	Serviço	CONTINUADO	23957	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo	Não	R\$ 211.747,30	0	Não		Alta	08/08/2022	SIM
155821	194	Serviço	CONTINUADO	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Não	R\$ 124.861,83	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	195	Serviço	CONTINUADO	23434	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 1.200 m2	Não	R\$ 170.118,44	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	330	Serviço	PRAZO INDETERMINADO	4120	ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	Não	R\$ 185.331,24	R\$ 185.331,24	Não		Alta	13/04/2022	NÃO
155821	331	Serviço	CONTINUADO	14958	INFORMATICA - INTERNET	Não	R\$ 50.639,64	R\$ 50.639,64	Não		Alta	12/07/2022	SIM
155821	208	Serviço	CONTINUADO	15210	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Não	R\$ 183.996,00	0	Não		Alta	05/02/2022	SIM
155821	209	Serviço	CONTINUADO	15210	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Não	R\$ 155.788,20	0	Não		Alta	05/02/2022	SIM
155821	210	Serviço	CONTINUADO	3557	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	Não	R\$ 15.939,60	0	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	196	Serviço	CONTINUADO	15300	Agropecuária - Serviços Auxiliares	Não	R\$ 69.453,50	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM

3.3 OBRAS

Não existem itens desse tipo no plano.

3.4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não existem itens desse tipo no plano.

3.5 SOLUÇÕES DE TIC

Não existem itens desse tipo no plano.

Total: 490 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 2.202.342,05**

Documento Digitalizado PÚBLICO

RELATORIO ANAULA PGC/PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2022

Assunto: RELATORIO ANAULA PGC/PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2022

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Relatório

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRA**s, em 20/04/2022 14:56:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518118

Código de Autenticação: 8cc4fba16a



Mapa demonstrativo de preços referente à pesquisa de preços para Adesão

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UF	QTD	PROPONENTES						Média do Valor Unitario	Média do Valor Total		
				: FK GRUPO S/A		: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS					
				CNPJ: 55088157000102	CNPJ: 06351401000172	CNPJ: 86729324000261	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.				
				P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL				
1	Carteira escolar em polipropileno, base fixa com 04 pés, suporte para livros e prancheta em madeira, destro/canhoto.	Unidade	72	R\$ 446,40	R\$ 32.140,80	R\$ 450,00	R\$ 32.400,00	R\$ 740,00	R\$ 53.280,00	R\$ 545,47	R\$ 39.273,60		

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:49:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522994

Código de Autenticação: eb09607195





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 2011/2022 - CASES/UFES

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br **Código da UASG:** 153050

Edital para Pregão Eletrônico: Compras
Modelo Padrão AGU - Julho/2020
Atualização DSA-SUL - Agosto/2021

Alto Universitário, Guararema CEP: 29.500-000. Alegre-ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DO CREDENCIAMENTO	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
9. DA HABILITAÇÃO	12
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	20
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS	20
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	20
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	21
19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	21
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	22
21. DO PAGAMENTO	22
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2022-CASES/UFES
(Processo Administrativo n.º 23068.056689/2022-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** através da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei nº 2434 de 06-08-1969, regulamentação Decreto nº. 68.280, de 24-02-1971, reconhecimento Decreto nº. 75.235, de 16-01-1975, situado no Alto Universitário, s/nº - Alegre, ES, CEP 29.500-000, doravante denominada **CASES-UFES**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DIA: 14 de julho de 2022.

HORÁRIO: 14:00 horas - horário de Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br **TELEFONE:** (28) 3552-8963

CÓDIGO UASG: 153050

Portaria de Pregoeiro nº. 464 de 26 de agosto de 2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de **CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS E BANQUETAS PARA LABORATÓRIOS** para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES/Unidade de Alegre, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Caso exista divergência entre a descrição do item constante no Comprasnet e a constante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

do Termo de Referência, prevalecerá está última. Isto é, o licitante vencedor estará vinculado à entrega do produto descrito no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

21. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

31. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
32. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
33. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
34. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
35. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

41. Poderão Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para a presente licitação, os itens 2 e 3 são destinados exclusivamente para ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
42. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

- aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.1.5. Deverão ser respeitadas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não sendo aceitas as propostas cujas especificações ofertadas no Comprasnet estiverem divergentes com as do anexo citado;
 - 6.1.6. As especificações do ITEM deverão ser informadas no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” e, como o próprio nome diz, o objeto deve ser descrito informando todas as suas características (marca, modelo, referência e etc.), de modo a detalhá-lo de forma clara para que possa ser perfeitamente identificado;
 - 6.1.7. Não serão aceitas apenas as descrições “conforme Edital” ou “conforme catálogo a ser apresentado”, nem mais de uma marca/modelo por item;
 - 6.1.8. Deverá constar em campo próprio do sistema obrigatoriamente a marca e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 6.1.9. O Preço UNITÁRIO DO ITEM deverá ser cotado de acordo com os preços praticados no mercado e expresso em moeda corrente nacional - Real (R\$).
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.25.1. No país;
 - 7.25.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo a ser definido e informado via "chat", envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido e informado via "chat" do Comprasnet, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido e informado via “chat” do Comprasnet, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital..
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 9.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

referentes ao período de existência da sociedade;

- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. **Prova de atendimento aos requisitos especificados em cada item (detalhados na tabela do item 1.1), bem como os documentos inseridos no item 1.2 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**
- 9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condíção de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

- 9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

- 9.11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.11.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.11.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser definido pelo Pregoeiro e informado no “chat” do Comprasnet , a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta (**que devem corresponder às aquelas contidas no Termo de Referência**), tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

121. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
122. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

decisão dos recursos apresentados.

- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Item 11 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.2.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
 - 17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
 - 17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

prazo de até dois anos;

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
225. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
226. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
227. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
228. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
229. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
2210. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
2211. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
2212. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
2213. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
2214. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

231. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação só poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail guilherme.nascimento@ufes.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 24.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – SETORIAL SUL

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://gestaoadministrativa.alegre.ufes.br/licitacoes-ano-corrente>, no site do Comprasnet e também por meio de consulta pública ao processo n.º 23068.056689/2022-61) pelo link <https://protocolo.ufes.br/#/busca>, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Alegre-ES, 29 de junho de 2022.

Nilcélia Tavares Andrade
Ufes- Pró-reitoria de Administração
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
NILCEIA TAVARES ANDRADE - SIAPE 1546787
Diretor de Suporte Administrativo - Setorial Sul
Diretoria de Suporte Administrativo - Setorial Sul - DSAS/PROAD
Em 29/06/2022 às 09:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/503748?tipoArquivo=O>



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23068.056689/2022-61

VALOR TOTAL R\$ 543.403,00

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição de **carteiras universitárias e banquetas para laboratórios** para atender as demandas do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra **Pregão eletrônico (SRP)** e julgamento por **Menor Preço por item**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5242	<u>26441</u>	13528	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO, BASE FIXA COM 04 PÉS, SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA EM MADEIRA. DESTRO/CANHOTO Assento e Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Medidas aproximadas do assento: largura 467 mm e profundidade 410 mm. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; medidas aproximadas do encosto: largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm. Podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: Suporte do encosto em tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm. Base fixa com composta por um par de lateral no formato de um "U" invertido (4 PÉS) em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm;	Unidade	900	446,67	402.003,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

				<p>possui, duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, em tubo de aço #16, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; porta livros: aramado de ferro trefilado 3/16", sendo no mínimo 6 vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Prancheta: em MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC de 1mm de espessura. Fixada a estrutura por parafusos Philips po panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Medidas mínimas: largura 370 mm na parte mais larga e 610 mm de profundidade (Variação de 5%) 18mm de espessura. Deve ser usada solda MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor preto fosco.</p> <p>10% das carteiras serão na opção para canhoto.</p>				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

2	5242	<u>150986</u>	327637	BANQUETA de laboratório arredondada (tipo industrial). Altura entre 60cm e 65cm. Largura entre 35cm e 40cm. Profundidade entre 35cm e 40cm. Base fixa. Sem braços. Sem encosto. Estrutura e pés: em aço carbono, com base para o assento e com trave de reforço. Acabamento: pintura eletrostática e verniz. Carga máxima: 120 kg. Assento: madeira pinus natural ou outra mais resistente.	Unidade	100	178,00	17.800,00
---	------	---------------	--------	---	---------	-----	--------	-----------

3	5242	<u>235702</u>	327930	BANQUETA. MATERIAL ESTRUTURA: FERRO; TIPO ASSENTO: FIXO; MATERIAL BASE ASSENTO: AGLOMERADO; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO; CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR; REVESTIMENTO ASSENTO: ACOLCHOADO; COR ASSENTO: PRETA; COR ESTRUTURA: PRETA; ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO ASSENTO: 30 CM.	Unidade	100	146,00	14.600,00
---	------	---------------	--------	--	---------	-----	--------	-----------



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

4	5242	<u>26492</u>	321655	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA LATERAL FIXA PARA PORTADOR DE OBESIDADE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG E ATENDIMENTO DA NBR9050 - DESTRO/CANHOTO.</p> <p>Cadeira fixa com espaldar/encosto Médio e assento unido por meio de duas estruturas em aço SAE 1020 mínimo de 5/16"x 63,5mm com carenagem em polipropileno, estofamento revestido em couro sintético na cor AZUL, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de mínimo 40mm de espessura, indeformável, borda frontal ligeiramente curvada no assento, carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos.</p> <p>ASSENTO: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, com espessura média de 40 mm. Assento com LARGURA mínima de 750 mm, PROFUNDIDADE entre 470mm e 510mm e ALTURA do solo entre 410mm e 450mm, com estrutura para suportar a carga de 250kg (Conforme norma NBR 9050).</p> <p>ENCOSTO: medindo no mínimo 700mm x 460 mm (comprimento x altura) em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno e bordas arredondadas.</p> <p>PRANCHETA: Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada à estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas aproximadas: (L) 380 x (P) 600 mm. Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG.</p> <p>ESTRUTURA: única em Aço do pó "4 pés" com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Os componentes em aço devem ser pintados pelo processo de pintura eletrostática a pó padrão (WEG) ou similar com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Com porta objeto (Porta Livros) em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, Sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura.</p> <p>10% das carteiras serão na opção para canhoto.</p>	Unidade	100	1.090,00	109.000,00
---	------	------------------------------	--------	--	---------	-----	----------	------------

***Metodologia de Cálculo do Valor Estimado:** o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compra. Esse cálculo é realizado dentro do Portal Administrativo no momento que são inseridas pelo solicitante as Pesquisas de Preços.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

1.2. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

1.2.1. Os requisitos de aceitação para contratação abrangem o seguinte:

1.2.1.1. DA CERTIFICAÇÃO:

1.2.1.1.1. Para verificar se o produto ofertado permite adaptação ergonômica, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente ao usuário, deverá ser apresentado:

a) MTE/NR-17 – Ergonomia - Exigido laudo ou certificado de conformidade para os **itens 1 e 4** (Carteiras);

a.1) Assinado por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Ergonomista com graduação formal, comprovando que os itens possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – atual Ministério da Economia (ME) - em relação à Norma Brasileira MTE/NR-17 – Ergonomia ou mais atual no momento da licitação. Caso os laudos/relatórios/certificados não estejam em português, deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

1.2.1.1.2. Para garantir um padrão de qualidade e assegurar o perfeito funcionamento do mobiliário referente à estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens, a fim de que os usuários possam contar com os padrões mínimos de qualidade e segurança no desempenho de suas funções, deverá ser apresentado:

a) NBR 16.671: 2018 - Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada - Dimensões, requisitos e métodos de ensaio. Será exigido laudo ou certificado de conformidade para os **itens 1 e 4** (Carteiras) que deverá ser apresentado juntamente com a entrega dos referidos itens.

1.2.1.1.3. Para assegurar que os produtos ofertados estão em conformidade com as políticas de preservação do meio-ambiente, deverá ser apresentado:

a) Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC: o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1;

b) Certificado de Cadastro Federal do IBAMA e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP do Fabricante do Produto, ambos válidos e com chave de autenticação.

1.2.1.1.4. Laudos ou certificados: o cliente constante no laudo ou certificado deverá ser o fabricante do móvel - deverão ser elaborados por instituto(s) nacional(is) conceituado(s) na área de análise de materiais, de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, pertencente(s) à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios (RBLE) – INMETRO ou reconhecido(s) pela Rede Metrológica do Estado de origem do fabricante.

1.2.1.1.5. As licitantes que não encaminharem a documentação solicitada terão as propostas desclassificadas.

1.2.1.2. DA DECLARAÇÃO DE GARANTIA:

1.2.1.2.1. Para assegurar que os produtos ofertados possuem a garantia necessária, deverá ser apresentado:

a) Caso a licitante seja também o fabricante: Declaração de Garantia para os **itens 1 e 4** (Carteiras) específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

b) Caso a licitante seja uma revenda autorizada: Declaração de Autorização de comercialização para os **itens 1 e 4** (Carteiras) emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

1.2.1.2.2. As licitantes que não encaminharem a documentação solicitada terão as propostas desclassificadas.

1.2.1.2.3. Maiores esclarecimentos vide Item 11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (MATERIAIS PERMANENTES).



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

1.2.1.3. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

1.2.1.3.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

1.2.1.3.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da UFES é de acolher a diversidade.

1.2.1.4. DO QUANTITATIVO

1.2.1.4.1. Cabe destacar que 10% do quantitativo total das carteiras do item 1 e 4 serão destinadas carteiras para canhotos.

1.2.1.5. DO CATÁLOGO (Materiais Permanentes)

1.2.1.5.1 O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATÁLOGO ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela CASES/UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrões de qualidades exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do referido catálogo.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

1.2.1.5.2. O prazo para apresentação do catálogo será de 04 (quatro) horas, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.

1.2.1.5.3. O catálogo deverá ser apresentado na língua portuguesa.

1.2.1.5.4. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema Comprasnet no prazo de até 04 (quatro) horas, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

1.2.1.5.5 As empresas que não encaminharem o catálogo no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

1.2.1.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.2.1.6.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.2.1.6.2. A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens a serem adquiridos visa a substituição de bens por defeito ou desgaste de uso que já não atendem mais aos critérios de qualidade e ergonomicidade do material, sendo necessária a renovação do mobiliário acadêmico para acomodação dos usuários nas salas de aulas e laboratórios. Os beneficiários diretos desta aquisição serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes nesses locais.

2.2. A estimativa para esta aquisição foi mensurada após um levantamento físico de mobiliário acadêmico e laboratorial, onde constatou-se uma quantidade insuficiente para acomodação dos alunos e demais usuários desses espaços. Deste modo, a demanda foi baseada no conhecimento e experiência da área técnica e considerou-se as necessidades atuais e futuras. Esses itens estão incluídos no Planejamento de Gerenciamento de Contratações – PGC, bem como nas Solicitações de Compras feitas através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul para autorização e prosseguimento. As solicitações e seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizadas pelo Gestor de Recursos responsável pela unidade administrativa requisitante.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFES em decorrência das



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a immobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

I - *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

II - *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

2.4 Vale observar que a vigência pretendida da ata (12 meses) permitirá uma projeção de quantitativo mínimo para aplicação dentro do orçamento de 2022, desde que as condições se mantenham favoráveis a UFES.

2.5 Os itens objeto deste Registro de Preços deverão ser solicitados de acordo com as necessidades da UFES.

2.6 A justificativa e objetivo da contratação, encontram-se, também, no Estudo Técnico Preliminar nº 11/2022.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo almoxarifado central.



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

4. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO:

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas na Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul – CASES/UFES, em dias úteis, horário de expediente, de segunda à sexta-feira, através do telefone (28) 3552-8605 ou pelo e-mail patrimonio.cca@hotmail.com.

4.1.1. O material deverá ser entregue somente em dias úteis na UFES, da segunda à sexta-feira, no seguinte horário e endereço:

Unidade de Alegre

(Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul CASES/UFES)

Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29500-000.

Horário de entrega: **das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.**



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

4.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

4.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em outras áreas da CASES/UFES (Área Experimental em Ribeirão e São José do Calçado e ainda no Departamento de Engenharia Florestal e da Madeira em Jerônimo Monteiro), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

4.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

4.4.1. O disposto no item **4.4** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

4.5. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a. provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b. o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

4.6. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as **especificações constantes neste Termo de Referência**, com a proposta ofertada no sistema Comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

4.6.1. Após a notificação mencionada no item **4.6** a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

4.6.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

4.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

4.8. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

4.9. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.10. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pela Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul/CASES da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à UFES as seguintes obrigações:

5.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;

5.1.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

5.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

5.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

5.1.5. exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

5.1.6. comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;

5.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

6.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;

6.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

6.1.6. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.1.7. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

6.2. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

6.2.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;

6.2.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;

6.2.3. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.2.4. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.

6.2.5. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

6.2.6. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

6.3. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

6.3.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;

6.3.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;

6.3.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (MATERIAIS PERMANENTES)

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens para os itens será o estabelecido na tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo mínimo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
2 e 3	1 ano
1 e 4	5 anos

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa **diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes**, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, a licitante que:

12.1.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório.

12.1.3. deixar de entregar documentação exigida no Edital.

12.1.4. apresentar documentação falsa.

12.1.5. ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.1.7. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão.

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

12.1.9. cometer fraude fiscal.

12.2. Para as situações elencadas nos subitens **12.1.5 e 12.1.7**, aplicar-se-á as seguintes sanções:



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

- a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea “d”, inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- b) Inexecução parcial, quando não atendidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).
- c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

12.2.1. Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

12.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.3. Para condutas descritas nos itens **12.1.1 a 12.1.9**, o licitante ficará sujeito à penalidade de suspensão no cadastro de fornecedores da UFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.4. Para condutas descritas nos itens **12.1.1 a 12.1.9**, poderá ser aplicado a sanção de Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



**Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – CASES
Departamento de Suporte Administrativo – Setorial Sul**

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1 O custo estimado do objeto é no valor de R\$ 543.403,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e três reais).

Alegre - ES, 16 de maio de 2022.

Louisiane de Carvalho Nunes
Diretora do CCAE - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - CASES/UFES, situada no Alto Universitário S/Nº Bairro Guararema CEP 29500-000 Alegre-ES, neste ato representada pela Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharia da UFES, Profª. Louisiane de Carvalho Nunes, nomeada pela Portaria nº 275-UFES, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. no dia 19 de maio de 2020, portadora da matrícula funcional nº.1456019.

FORNECEDOR: A Empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2022 CL/DSA/PROAD/UFES, representada neste ato pelo Sr., inscrito(a) no CPF sob o nº, Carteira de Identidade nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte um, a Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - CASES/UFES, com sede nesta cidade de Alegre/ES, no endereço Alto Universitário S/Nº Bairro Guararema CEP 29500-000 Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.933/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, a Diretora Profª. Louisiane de Carvalho Nunes , considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 2011/2022, publicado no Diário Oficial da União em ____/____/2022, e homologado pelo Ordenador de Despesas da UFES, conforme processo administrativo nº 23068.056689/2022-61, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa acima qualificada, para a aquisição do(s) item(ns) por ela oferecido(s), de acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar no certame e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de carteiras universitárias e banquetas para laboratórios para atender as demandas do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

21. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

22. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Administrativa do Sul do estado do Espírito Santo CASES/UFES.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de xx/xx/20xx, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

fornecedor(es).

63. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

64. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota explicativa: suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

65. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

66. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

67. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

68. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

69. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

7.1. Os materiais serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pela CASES/UFES. Deverão ser entregues pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

seguinte forma:

7.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado da CASES/UFES, em dias úteis e no horário de expediente, da segunda à sexta-feira, através dos telefones: (28) 3552-8942 ou por e-mail: almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.

7.1.2. O material deverá ser entregue somente em dias úteis na UFES, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Alegre (Almoxarifado): Alto Universitário, Guararema, CEP 29500-000, Alegre/ES. Horário de entrega: 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

7.1.3. Realizada a entrega, o fornecedor deverá solicitar que a Nota Fiscal seja atestada por quem recebeu o material e deverá entregar a Nota Fiscal no Almoxarifado da CASESUFES, para que seja providenciado o pagamento.

- a) O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente:
 - a. o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.
 - b. que o produto entregue está de acordo com o empenho emitido e com a quantidade requerida
- b) Para as entregas realizadas fora do município de Alegre, a Nota Fiscal e o Atteste da Nota Fiscal poderão ser encaminhados via e-mail, para o e-mail: almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.
- 7.1.4. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 7.1.5. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES (*Campus de Alegre*), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem e etc. e tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
- 7.1.6. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.
 - a) O disposto no item anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 7.1.7. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.
- 7.1.8. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a proposta ofertada no sistema



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

a) Após a notificação mencionada no item anterior, a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

b) A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

7.1.9. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

7.1.10. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

7.1.11. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.1.12. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São de responsabilidade do órgão contratante as condutas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

9.2. São de responsabilidade da empresa contratada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condutas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

9.3. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa fornecedora se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, a fornecedora reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma lei.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

12.3.1. **contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;**

12.4. O fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma lei.

13. DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Seção Judiciária de Vitória/ES – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do ajuste ora acertado, é lavrada a presente ata em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Alegre/ES, xx de setembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL
DO ESPIRITO SANTO

Representante empresa
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
RG:xxxxxxxxx SSP/SP
Empresa
CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-xx

Documento Digitalizado Público

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP 2011/2022 - UFES

Assunto: EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP 2011/2022 - UFES

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:51:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522995

Código de Autenticação: b30229f162





PJR Representação

**COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO SUL DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL O ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2022

VALIDADE: 03/08/2023



Item: 1 Carteira Escolar **Descrição:** Em Polipropileno, base fixa com 04 pés, suporte para livros e prancheta em madeira.
Destro/Canhoto

Qtd: **900**
R\$: **439,00**

Item: 2 Cadeira Universitária **Descrição:**
Fixa com prancheta lateral fixa para portador de obesidade com capacidade de carga de 250kg e atendimento da NBR9050.
Destro/Canhoto.

Qtd: 100
R\$: **899,00**



(62) 99141-7179 | (81) 99253-1540 | (83) 99693-7364

pjrrepresentacao@gmail.com | paulo.sjr@hotmail.com

Documento Digitalizado Público

CATALOGO DO ITEM DA ADESÃO

Assunto: CATALOGO DO ITEM DA ADESÃO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:54:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522996

Código de Autenticação: 4528905c83



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias da UFES

Pregão № 02011/2022(SRP) - (Decreto № 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.869.711/0001-58 - FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Carteira escolar</u>	Unidade	900	R\$ 446,6700	R\$ 439,0000	R\$ 395.100,0000

Marca: FLEXIBASE

Fabricante: FLEXIBASE

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assento e encosto: Moldado anatomicamente em polipropileno reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; fixado na estrutura por meio de rebite de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; medidas aproximadas do assento; largura 467mm e profundidade 410mm. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno, na mesma cor do encosto: Medidas aproximadas do encosto 340mm. Podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura; Suporte do encosto em tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30mm. Base fixa com composta por um par de lateral no formato de um "U" invertido (4 pés) em tubo de aço com secção oval de #18, medindo 16x30mm; possui, duas travessas inferiores e duas superiores unidos e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimentos rígidos. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas. As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, em tubo de aço #16, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; porta livros; aramado de ferro trefilado 3/16, sendo no mínimo 6 vergalhões, na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Prancheta; em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC de 1mm de espessura. Medidas mínimas: Largura de 370mm na parte mais larga de 610mm de profundidade (variação) 18mm de espessura. Deve ser usada solda MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó na cor preto fosco. (10% das cadeiras serão na opção para canhoto).

4	<u>Carteira escolar</u>	Unidade	100	R\$ 1.090,0000	R\$ 899,0000	R\$ 89.900,0000
---	-------------------------	---------	-----	----------------	--------------	-----------------

Marca: FLEXIBASE

Fabricante: FLEXIBASE

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira fixa com espaldar/encosto médio e assento unido por meio de duas estruturas em aço sae 1020 mínimo de 5/16"x 63,5mm com carenagem em polipropileno, estofamento revestido em couro sintético na cor azul, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de mínimo 40mm de espessura, indeformável, borda frontal ligeiramente curvada no assento, carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos. Assento: Interno em compensado multiaminas de madeira soldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 12mm. Espuma em poliuretano flexível, com espessura de 12mm, profundidade entre 470mm e 510mm e altura do solo entre 410mm 450mm, com estrutura para suportar a carga de 250kg (conforme norma NBR 9050). Encosto: medindo no mínimo 700mmx460mm (comprimento x altura) em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível e espessura mínima de 40. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno e bordas arredondadas, Prancheta: Confeccionada em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces bordas retas com acabamento em perfil de pvc, fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas aproximadas: (L) 380 x (P) 600mm. Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela, montada através de solda MIG. Estrutura: única em aço de pô "§ pés" com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela, montada através de solda mig. Os componentes em aço devem ser pintados pelo processo de pintura eletrostática padrão (WEG) ou similar com tratamento anticorrosivos e antiferruginoso, na cor preta de alta resistência a abrasão e impacto. Com porta objeto (porta livros) em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado a estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura. (10% das carteiras serão na opção para canhoto)

Total do Fornecedor: R\$ 485.000,0000

37.180.358/0001-53 - WORK SOLUTIONS - SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Peca mobília</u>	Unidade	100	R\$ 178,0000	R\$ 178,0000	R\$ 17.800,0000

Marca: Flexi

Fabricante: Flexibase

Modelo / Versão: Laboratório

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANQUETA de laboratório arredondada (tipo industrial). Altura entre 60cm e 65cm. Largura entre 35cm e 40cm. Profundidade entre 35cm e 40cm. Base fixa. Sem braços. Sem encosto. Estrutura e pés: em aço carbono, com base para o assento e com trave de reforço. Acabamento: pintura eletrostática e verniz. Carga máxima: 120 kg. Assento: madeira pinus natural ou outra mais resistente.

3	<u>Banqueta</u>	Unidade	100	R\$ 146,0000	R\$ 146,0000	R\$ 14.600,0000
---	-----------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Flexi

Fabricante: Flexibase

Modelo / Versão: Banqueta

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banqueta Altura: 45 CM, Diâmetro Assento: 30 CM, Material Estrutura: Ferro , Tipo Assento: Fixo , Material Base Assento: Aglomerado , Acabamento Estrutura: Pintado , Característica Assento: Circular Acolchoado , Revestimento Assento: Acolchoado , Cor Assento: Preta , Cor Estrutura: Preta

Total do Fornecedor: R\$ 32.400,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 517.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

Documento Digitalizado Público

RESULTADO POR FORNECEDOR

Assunto: RESULTADO POR FORNECEDOR

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:55:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522997

Código de Autenticação: 6dd3bd8b3c



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias da UFES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 02011/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:53 horas do dia 28 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 02011/2022, referente ao Processo nº 23068056689202261, o Pregoeiro, Sr(a) GUILHERME FOSSI NASCIMENTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: Carteira Universitária com encosto fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Cor: Azul. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, fixado na estrutura através de encaixe no próprio encosto auxiliado por um botão de fixação de cada lado. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm, altura 285 mm no eixo central da sua curvatura. Assento fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de quatro rebites de alumínio, com medidas de 4,8 X 40mm, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm e 390 mm de profundidade e espessura de 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Estimado: R\$ 446,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 439,0000 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.869.711/0001-58, Melhor lance: R\$ 439,0000

Item: 2

Descrição: Peça mobília

Descrição Complementar: BANQUETA de laboratório arredondada (tipo industrial). Altura entre 60cm e 65cm. Largura entre 35cm e 40cm. Profundidade entre 35cm e 40cm. Base fixa. Sem braços. Sem encosto. Estrutura e pés: em aço carbono, com base para o assento e com trave de reforço. Acabamento: pintura eletrostática e verniz. Carga máxima: 120 kg. Assento: madeira pinus natural ou outra mais resistente.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 178,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.358/0001-53, Melhor lance: R\$ 178,0000

Item: 3**Descrição:** Banqueta**Descrição Complementar:** Banqueta Altura: 45 CM, Diâmetro Assento: 30 CM, Material Estrutura: Ferro , Tipo Assento: Fixo , Material Base Assento: Aglomerado , Acabamento Estrutura: Pintado , Característica Assento: Circular Acolchoado , Revestimento Assento: Acolchoado , Cor Assento: Preta , Cor Estrutura: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 146,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.358/0001-53, Melhor lance: R\$ 146,0000

Item: 4**Descrição:** Carteira escolar**Descrição Complementar:** Carteira escolar fixa reforçada, indicada para utilização por pessoas obesas. Cor preta com braços fixos injetados em poliuretano, com altura de 250mm em relação ao assento. Assento interno em madeira compensada, reforçada com flange de aço com espessura de 3mm. Dimensões do assento: profundidade de 460mm x largura de 900mm x espessura de 80mm. Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18mm de espessura com lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço. Dimensões do encosto: profundidade de 500mm x largura de 830mm x espessura de 60mm. Suporta 400 kg. Altura fixa em relação ao solo: 450mm. Acompanha porta livros opção bandeja e prancheta escamoteável universitária revestida de melaminico sobre madeira compensada. Dimensões da prancheta: largura 300 x profundidade 200 x espessura 15mm. 10% das carteiras serão na opção para canhoto.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.090,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 899,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.869.711/0001-58, Melhor lance: R\$ 899,0000

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto: TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:56:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522998

Código de Autenticação: cddfdb694



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias da UFES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 02011/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:22 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23068056689202261, Pregão nº 02011/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: Carteira Universitária com encosto fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Cor: Azul. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras, curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, fixado na estrutura através de encaixe no próprio encosto auxiliado por um botão de fixação de cada lado. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm, altura 285 mm no eixo central da sua curvatura. Assento fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de quatro rebites de alumínio, com medidas de 4,8 X 40mm, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm e 390 mm de profundidade e espessura de 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Estimado: R\$ 446,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 439,0000 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.869.711/0001-58, Melhor lance: R\$ 439,0000
Homologado	01/08/2022 18:22:49	LOUISIANE DE CARVALHO NUNES	

Item: 2

Descrição: Peça mobília

Descrição Complementar: BANQUETA de laboratório arredondada (tipo industrial). Altura entre 60cm e 65cm. Largura entre 35cm e 40cm. Profundidade entre 35cm e 40cm. Base fixa. Sem braços. Sem encosto. Estrutura e pés: em aço carbono, com base para o assento e com trave de reforço. Acabamento: pintura eletrostática e verniz. Carga máxima: 120 kg. Assento: madeira pinus natural ou outra mais resistente.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 178,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WORK SOLUTIONS - SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.358/0001-53, Melhor lance: R\$ 178,0000
Homologado	01/08/2022 18:23:06	LOUISIANE DE CARVALHO NUNES	

Item: 3**Descrição:** Banqueta**Descrição Complementar:** Banqueta Altura: 45 CM, Diâmetro Assento: 30 CM, Material Estrutura: Ferro , Tipo Assento: Fixo , Material Base Assento: Aglomerado , Acabamento Estrutura: Pintado , Característica Assento: Circular Acolchoado , Revestimento Assento: Acolchoado , Cor Assento: Preta , Cor Estrutura: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 146,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.358/0001-53, Melhor lance: R\$ 146,0000
Homologado	01/08/2022 18:23:15	LOUISIANE DE CARVALHO NUNES	

Item: 4**Descrição:** Carteira escolar**Descrição Complementar:** Carteira escolar fixa reforçada, indicada para utilização por pessoas obesas. Cor preta com braços fixos injetados em poliuretano, com altura de 250mm em relação ao assento. Assento interno em madeira compensada, reforçada com flange de aço com espessura de 3mm. Dimensões do assento: profundidade de 460mm x largura de 900mm x espessura de 80mm. Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18mm de espessura com lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço. Dimensões do encosto: profundidade de 500mm x largura de 830mm x espessura de 60mm. Suporta 400 kg. Altura fixa em relação ao solo: 450mm. Acompanha porta livros opção bandeja e prancheta escamoteável universitária revestida de melaminico sobre madeira compensada. Dimensões da prancheta: largura 300 x profundidade 200 x espessura 15mm. 10% das carteiras serão na opção para canhoto.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.090,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 899,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 07:53:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.869.711/0001-58, Melhor lance: R\$ 899,0000
Homologado	01/08/2022 18:23:17	LOUISIANE DE CARVALHO NUNES	

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 20:57:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522999

Código de Autenticação: 411541d48c





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.869.711/0001-58	DUNS®: 897564068
Razão Social:	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Nome Fantasia:	FLEXIBASE	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2023
FGTS	Validade:	11/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2023
Receita Municipal	Validade:	04/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2023
-----------	-------------------

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2022 20:38:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **04.869.711/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.869.711/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:36:53 do dia 03/12/2022 , com validade até o dia 02/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6am6X6EkC4c7tCQ8qdSO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Público

SICAF E CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA FLEXIBASE

Assunto: SICAF E CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA FLEXIBASE

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 21:17:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523004

Código de Autenticação: c45054f1a8





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

Declaração 80/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Adesão a Ata de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Cadeiras escolares

Demandante: Diretoria Acadêmica - DA

Processo: Pregão Eletrônico SRP 2011/2022 – Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – UASG 153050

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e suas alterações

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Na qualidade de Ordenador da Despesa do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 01/12/2022 18:59:52.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 01/12/2022 18:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388048

Código de 9bd9ceb6e9

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 21:33:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523006

Código de Autenticação: 7d1a1f33b3





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

DCL 68/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 49/2022 - INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA - DA

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas abaixo:

A) DO OBJETO: Aquisição de cadeiras escolares - para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, por meio da **Adesão a Ata de Registro de Preço 38/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 2011/2022 - Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Espírito Santo- UASG 153050, com a Empresa:**

FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
, CNPJ 04.869711/0001 - 58

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01 do Pregão Eletrônico SRP 2011/2022	Carteira escolar em polipropileno, base fixa com 04 pés, suporte para livros e prancheta em madeira, destro/canhotão.	Unidade	72	Flexibase	R\$ 439,00	R\$ 31.608,00
UASG 153050						

B) DA MOTIVAÇÃO: A aquisição dos bens em questão visa atender a necessidade de substituição de cadeiras escolares danificadas/quebradas bem como atender ao crescimento do número de turmas matriculadas nos diversos cursos do IF Baiano – Campus Serrinha.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 do Decreto 7.892/13 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

PTRES: 170831

Fonte de Recursos: 8100000000

Elemento de Despesa: 449000

Plano Interno: U20RGP60REJ

Valor disponível: 37.520,00

Data: 29/11/2022

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição** citado.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 01/12/2022 19:00:24.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 01/12/2022 18:58:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388058

Código de bc3fdb014a

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PEDIDO 49.2022

Assunto: PEDIDO 49.2022

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 21:34:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523007

Código de Autenticação: a04af44d22





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

DCL 69/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa - Exercício 2022

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PEDIDO Nº 49/2022

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeiros e Capital, para o Campus Serrinha até a presente data, é da ordem de **R\$ 1.675.950,00 (Um milhão, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** e a despesa está estimada em **R\$ 31.608,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oito Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **1,88%**.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 29 de Novembro de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 01/12/2022 19:00:52.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 01/12/2022 18:59:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388056
Código de Autenticação: 3aa84fa203



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 21:35:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523008

Código de Autenticação: 38af19f077



SIASG.net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início Consultas Ambiente: PROD

Adesão Consulta Fornecimento Apoio@6234 - UNIV Gestão Pregão Eletrônico

Solicitação Filtro N° do Item Pesquisas

26441 - C

Visualizar Adesão

Dados da Adesão

Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento
1	26441 - Carteira escolar	Unidade

Fornecedor

04.869.711/0001-58 - FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IM

Quantidade Homologada	Valor Homologado	Marca do Material	Quantidade Solicitada
900	R\$ 439,0000	FLEXIBASE	

Situação da Adesão

Aceita

Vigência da Ata

03/08/2022 a 03/08/2023

Dados da Análise

Responsável pela Análise	E-mail	Telefone
924.202.307-87 - GUILHERME FOSSI NASCIMENTO	guilherme.nascimento@ufes.br	(28) 3552-8605

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
24/11/2022 09:57	Adesão enviada para análise.	825.584.425-8
24/11/2022 10:08	Adesão aceita pelo gestor.	924.202.307-8

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ACEITE DE ADESÃO DA ATA POR PARTE DO ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: COMPROVANTE DE ACEITE DE ADESÃO DA ATA POR PARTE DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 03/12/2022 21:44:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523009

Código de Autenticação: 0122cab0db





**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações**

Despacho:

Prezada, segue o processo com suas peças de motivação e legalidade, para que seja realizada a ação de emissão de nota de empenho, conforme assinatura do Diretor Geral e demais atores envolvidos no processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA, SER-COMPRA, em 03/12/2022 21:48:02.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.869.711/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:33:24 do dia 05/12/2022 , com validade até o dia 04/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t1E1UdGVsNXh4fFAAnRA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Pùblico

CERTIDÃO NEGATIVA CEIS E CNEP

Assunto: CERTIDÃO NEGATIVA CEIS E CNEP

Assinado por: Carla Oliveira

Tipo do Documento: Certidão.

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Pùblico

Tipos de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC**, em 05/12/2022 13:37:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523891

Código de Autenticação: ce46181071



Data e hora da consulta: 06/12/2022 14:24

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2022	NE	129

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170831	8100000000	449052	155821	U20RGP60REJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/12/2022	Ordinário	23790.251640.2022-46	0,0000	31.608,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMP	
Endereço		74985-174
13 SN QUADRA10 POLO EMPRESARIAL GO		
Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	35185222

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002		1	-	-	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES PARA O IFBAIANO CAMPUS SERRINHA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 2011/2022 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15305005020112022 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/12/2022 14:24
 Usuário: ***.912.335-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.608,00		
Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Carteira Universitária com encosto fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Cor: Azul. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras, curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, fixado na estrutura através de encaixe no próprio encosto auxiliado por um botão de fixação de cada lado. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm, altura 285 mm no eixo central da sua curvatura. Assento fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados ou elípticos, possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Moldados com con tornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de quatro rebites de alumínio, com medidas de 4,8 X 40mm, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas (variação de 5%): largura 460 mm e 390 mm de profundidade e espessura de 5	31.608,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/12/2022	Inclusão	72,00000	439,0000	31.608,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO
 ***.688.875-**
 06/12/2022 10:15:03

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA
 ***.422.395-**
 06/12/2022 10:08:24

Documento Digitalizado Público

2022NE000129

Assunto: 2022NE000129

Assinado por: Carla Oliveira

Tipo do Documento: Empenho

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC, em 06/12/2022 14:28:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524870

Código de Autenticação: bd5466d7c4





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Prezado, Segue processo com empenho emitido em 05/12/2022.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC, SER-CFC, em 07/12/2022 14:07:58.